PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 193/21
Fls. 577

Protocolo		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda Impositiva	

AUTOR: VEREADORES SUBSCRITORES

EMENDA IMPOSITIVA Nº 076/2021

Art. 1º Os Anexos do **Plano Plurianual**, nos termos do artigo 15 do Projeto de Lei nº 6.196/2021, passam a viger com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 17 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROGRAMA: PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR
AÇÃO: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais R$ 35.169,54

TOTAL - R$ 35.169,54

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ
CNPJ: 17.525.385/0001-03
ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 890, Jardim Eldorado, Vilhena – RO.

JUSTIFICATIVA: A Associação Yawara de Judô atende crianças em estado de vulnerabilidade social vindas de famílias carentes que necessitam de atenção. Nesse sentido, a Associação proporciona meios para que as crianças atendidas busquem um caminho longe da violência e da criminalidade, pois as artes marciais ajudam tanto no bem-estar físico quanto mental, ao exigir do praticante respeito e disciplina.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 6.196/2021** e adequada, se necessário, aos **Projetos de Lei nºs 6.218 e 6.244/2021**.

Câmara de Vereadores, 16 de dezembro de 2021.

Vereador Zezinho da Diságua
R$ 20.169,54

Vereador Wilson Tabalipa
R$ 5.000,00

Vereador Zeca da Discolândia
R$ 5.000,00

Vereador Dhonatan Pagani
R$ 5.000,00